



4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº11/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA DÉCIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS.

De um lado, A **CAMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.13.253.620/0001-84, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Waldir Bispo dos Santos**, maior, brasileiro, capaz, inscrito RG nº 1336174757 CPF nº.020.976.315-92, residente nesta cidade de Rio Real - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **DÉCIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS** inscrita no CNPJ sob o nº26.815.684/0001-73, com endereço na rua Voluciana Florência Junca, representada neste ato por seu representante legal Décia Oliveira de Jesus Santos, residente e domiciliada na Rua Ananete Fonte Dantas, nº35, Centro, Jandaíra, Bahia, denominado **CONTRATADO**,

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 18/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços prestados, especialmente por se tratar de serviço essencial para administração;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para a Administração, o que representa observância ao Princípio da Razoabilidade e Economicidade;

CONSIDERANDO que a Casa Legislativa, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o 4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº18/2024 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE WEB SITE, CRIAÇÃO DE CARDS, FLAYR, PUBLICAÇÕES DE DECRETOS, LEIS, ATAS, EDITAIS, O QUE ESTEJA RELACIONADO A ATIVIDADE LEGISLATIVA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEI DE TRANSPARÊNCIA, FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO: BRACKET, WORDPRESS HTML, firmado no processo de Dispensa de Licitação nº014/2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula da vigência do contrato originalmente assinado em 27/03/2024, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditivado e renovado os termos deste aditivo por igual período de 01/09/2026 a 01/06/2027 (10 meses), com valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e o valor mensal de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a partir da data de assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato fundamenta-se nas determinações da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, especificamente o art. 107:



Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas do Aditivo decorrente da Dispensa de Licitação Nº 14/2024, correrão por conta de recursos Ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade' 01.01-Camara Municipal do Rio Real
Atividade. 01.031.0001.4.003 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Natureza da Despesa: 3.3 90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500- Recursos não Vinculados de impostos

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, pa presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Rio Real/Ba, 01 de setembro de 2026.

Presidente da Câmara de Rio Real
Waldir Bispo dos Santos
CONTRATANTE

DÉCIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS
CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: